



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

### EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 548, de 21 de junho de 2011 e demais dispositivos legais, tendo em vista a necessidade de ampliação urgente de serviços públicos de saúde a fim de prevenir e combater a dengue no município de Ventania, considerando o elevado crescimento do número de casos de dengue no Estado do Paraná.

#### Torna público

a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, nas funções conforme quadro abaixo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei municipal nº 548/2011, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de médico veterinário vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e assim atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo demanda existente. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

**1.1 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.**

**1.2 – É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.**



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**1.3** - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

**1.5** - O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, e no portal do Município mantido na internet.

**1.6**- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**1.7**– A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos.

**1.8**- As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

**1.9**- A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.10**– É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## 2. DOS EMPREGOS

2.1 – São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem suprimidas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária semanal	Requisitos
Médico Veterinário	01	2.824,00	20h	Graduação em Medicina Veterinária

2.2. O Candidato deverá especificar na ficha de inscrição o local de sua escolha, sendo permitido apenas 01 inscrição por candidato.

### 3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- g) cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- i) apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- i) declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos III e IV deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.

4.4 - A ficha de inscrição constante anexo III e a ficha profissional constante anexo IV, juntamente



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

com os documentos pessoais do item 4.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [pssventaniasaude@gmail.com](mailto:pssventaniasaude@gmail.com) durante o período do **15/03/2024 à 22/03/2024**, até às 17h (dezesete horas) deste dia.

**4.5 -** Todos os documentos da inscrição deverão estar no **formato PDF e em arquivo único**. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato, nem arquivos esparsos.

**4.6-** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Certidão de Conclusão do Ensino Medio ou Superior ou documento equivalente;
- c) Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;

**4.7-** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

## 5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1-** Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes a ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido a seguir:

TÍTULOS	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior em Medicina Veterinária ( <b>máximo 01 certificado</b> ).	Máximo de 20 pontos
Certificado ou certidão de conclusão de pós graduação ( <b>máximo 01 Certificado</b> ).	Máximo de 10 pontos
Curso de formação na área específica de inspeção, produção e manipulação de alimentos com carga horária mínima de XX (00) horas emitidos por Entidades Formadoras competentes. <u>Não serão aceitos cursos com data posterior a publicação deste edital</u> ( <b>máximo de 05 cursos</b> ), sendo atribuído <b>02 (dois) pontos por curso</b> .	Máximo de 10 pontos



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Tempo de Serviço prestado especificamente como Médico Veterinário, com o limite de 10 (dez) pontos, considerando-se 02 (dois) pontos por ano e/ou 01 (um) ponto por fração de 06 (seis) meses, <i>descartando-se meses e dias excedentes</i> .	Máximo de 10 Pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>50 Pontos</b>

**5.2-** Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica por Estabelecimento (ART) emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária

- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

## 6. DA DIVULGAÇÃO

**6.1** - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do site oficial do Município no endereço [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br) bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

**6.2** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o seu período de validade.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** - Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



# **Município de Ventania**

**Estado do Paraná**

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**7.2** - A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

**7.3** - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ventania ou pelo email [pssprefeituraventania@gmail.com](mailto:pssprefeituraventania@gmail.com) nos prazos previstos neste Edital.

**8.2** - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

**8.3** - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

**8.4** - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal, por e-mail ou fora do prazo.

**8.5** - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

**8.6** - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

**8.7** - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

**8.8** - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 045/2024 e 046/2024, para essa finalidade.

**9.1** - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

**9.2** - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

**a)** contratação de profissional efetivo para a função;



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesa de pessoal.

**9.3** - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

**9.4** - As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

**9.5** - O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

**9.6** - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br) e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**9.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

## **10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS**

**10.1** - Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V**.

Prefeitura Municipal de Ventania, 29 de abril de 2024.

**José Luiz Bittencourt**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2024**

## Cronograma das Atividades

Divulgação Oficial do Edital	29/04/2024
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	02 e 03/05/2024
Período de Inscrição	06 a 10/05/2024
Resultado Parcial das Inscrições	15/05/2024
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	16 e 17/05/2024
Homologação das Inscrições	20/05/2024
Divulgação da Resultado Parcial	20/05/2024
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	21 e 22/05/2024
Homologação do Resultado final	23/05/2024
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 23/05/2024



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

## ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2024

### Da Descrição das Funções

#### Médico Veterinário

#### São atribuições do Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M:

- a) Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestível ou não e seus derivados e atividades de autosserviço;
- b) Executar atividades relativas à higiene, vigilância de registros de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade;
- c) Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- d) Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
- e) Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
- f) Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
- g) Realizar ações de combate à clandestinidade;
- h) Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;
- i) Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, porventura, forem delegadas ao S.I.M;
- j) Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle à profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças;
- k) Desenvolver atividades de caráter informativo, orientativo e educativo.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO III DO EDITAL 03/2024

### Ficha de Incrição

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº Incrição (Preenchimento pela Comissão) \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Local ( ) Ventania

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Local de Nascimento \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

**Requer** sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 03/2024** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO IV DO EDITAL N.º 03/2024

### Ficha Profissional

#### PSS 03/2024

Candidato:

#### Graduação em Medicina Veterinária

Instituição de Ensino	Ano de Conclusão
-----------------------	------------------

#### Pós Graduação

##### Curso Técnico Especifico em Área da Saúde

Instituição:	Curso: (ex: Tec. Enfermagem)	Ano de Conclusão:
--------------	---------------------------------	-------------------

##### Curso de Formação em área específica

Instituição:	Curso:	Data de Conclusão:

#### Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Junto com esta ficha profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**a)** Para comprovação de escolaridade devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);

**b)** Para comprovação de tempo de serviço devem ser anexadas cópias das folhas de registro da CTPS, Declaração da Empresa Contratante ou Atestado de Responsabilidade Técnica



# **Município de Ventania**

**Estado do Paraná**

**Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144**

**[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)**

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---